



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
ATOS OFICIAIS**

Em, 09 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113/2016

TORNA PÚBLICO A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/SG) PARA O MANDATO DE 2016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 015 de 23 de maio de 1991, DECRETA:

Art. 1º - Torna público a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de São Gonçalo (CMDCA/SG), para o mandato de 2016/2017.

Art. 2º - Para o período citado no artigo anterior, ocuparão os assentos no CMDCA/SG as seguintes representações:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Gabinete do Prefeito:

Titular: Marcilene Dutra Rigues da Silva

Suplente: Cláudio Campos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação, Infância e Adolescência

Titular: Maria de Fátima da Silva Carvalho

Suplente: Dinamércia Monteiro do Nascimento

Secretaria Adjunta e Apoio à Infância e Adolescência

Titular: Gisele Batista Herdy

Suplente: Andressa Luzia Marcondes Guimarães

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carla Cristina Souza da Silveira

Suplente: Emanuelle Cristine de Lemos Jandre

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tatiana Lucy da Silva Possas

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Centro de Assistência Social ADONAI

Titular: Haroldo Granja Júnior

Comunidade S8

Titular: Jantiana de Jonge

Movimento das Mulheres de São Gonçalo

Titular: Jussara Pacheco Lage

Obra Comunitária São Francisco de Assis

Titular: Jacinta Miguel de Lima Rodrigues

Centro Comunitário Amigos do Serpa

Titular: Maria Luzinete Martins P. Moreira

Creche Criar

Suplente: Joaince Rodrigues Nunes

Instituto Aécio Emerick

Suplente: Roseane Costa Emerick

REAME

Suplente: Luciene Fraga Amaro

Instituto Juventude

Suplente: Jonathan Porto Ferreira

CEREI

Suplente: Domingas Serafina

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de junho de 2016.

NEILTON MULIM
Prefeito

DECRETO Nº 114/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº

664 de 07 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo nº 22.205/16, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 009 de 25 de janeiro de 2016 e Lei nº 663 de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de junho de 2016.

ANEXO AO DECRETO Nº 114/2016.

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2016.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
20.68.04.122.2049.2.091	3.3.90.39.00	1018	08	7.500.000,00
Recursos provenientes de excesso de arrecadação				
TOTAL GERAL				7.500.000,00

X

SEMAD

Exonera a Pedido:

Matr.	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
18941	LEILA CLAUDIA DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	58- SEC DESENVOLV SOCIAL, HABITACAO, INFANCIA E ADOLESCENCIA	20333/16

Port. nº 141/SUPES/SEMAD/2016

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 20.282/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Instituto Social Sônia Gouvêa Faria, nos autos do presente processo relativo ao mês de outubro de 2015, no valor de R\$ 12.888,72 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 20.283/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Instituto Social Sônia Gouvêa Faria, nos autos do presente processo relativo ao mês de novembro de 2015, no valor de R\$ 12.888,72 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 21.488/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Obra Social Do Engenho Pequeno, nos autos do presente processo relativo ao mês de dezembro de 2015, no valor de R\$ 30.326,40 (trinta mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 34/2016/SEMED

ESTABELECE NORMAS PERTINENTES AS MATRÍCULAS DO 2º SEMESTRE DE 2016 DE INGRESSO E PERMANÊNCIA NOS CURSOS DE INGLÊS, ESPANHOL E REDAÇÃO NO CENTRO INTERESCOLAR ULYSSES GUIMARÃES – CIUG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de normatizar a matrícula no CIUG

Art. 1º Estabelece critérios, procedimentos e, fixa o período de matrícula para o ingresso e permanência nos cursos de Espanhol e Redação para Concurso no CIUG.

Art. 2º De acordo com o regimento interno do CIUG, as vagas serão distribuídas prioritariamente na seguinte ordem:

- I – ser estudante da rede Municipal de São Gonçalo;
- II – ser funcionário da rede municipal de São Gonçalo;
- III – para comunidade em geral.

Art. 3º As inscrições serão realizadas a partir das 08h00min do dia 14/06/2016 até às 23h59min do dia 16/06/2016, pela internet no endereço eletrônico: www.pmsg.rj.gov.br.

Art. 4º Dos requisitos para inscrição no CIUG:

- I – idade mínima de 13 (treze) anos;
- II – estar, pelo menos, cursando ou ter concluído o 7º ano do Ensino Fundamental.

Art. 5º Serão oferecidas as seguintes vagas:

- I – 20 vagas para o curso de espanhol;
- II – 40 vagas para Redação para concurso;
- III – 60 vagas para inglês.

Art. 6º As vagas disponíveis serão distribuídas de acordo com os seguintes turnos:

I-Manhã:

- a. 20 Inglês
- b. 20 Redação

II – Tarde:

- a. 20 Redação
- b. 20 Inglês
- c. 20 Espanhol

III – Noite:

- a. 20 Inglês

§ 1º Será dada prioridade aos adolescentes de 13 (treze) a 17 (dezessete) anos na ocupação das vagas dos turnos da manhã e da tarde.

§ 2º Será dada prioridade aos adultos a partir de 18 (dezoito) para o turno da noite.

§ 3º Serão indeferidas as inscrições dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos no turno da noite e, dos menores de 13 (treze) anos em qualquer turno.

§ 4º Recomenda-se, no ato da inscrição, optar pelo turno compatível com a sua faixa etária. Aqueles que, por ventura optarem por turnos diferentes do que se dá prioridade, poderão ser selecionados se houver vagas remanescentes.

§ 5º Para se inscrever no curso de Redação para concurso se faz necessário ter no mínimo 9º ano.

Art. 7º No momento da inscrição na internet serão fornecidos os dados abaixo:

- I – nome completo;
- II – endereço completo;
- III – telefone (s) para contato;
- IV – data de nascimento;
- V – nome da escola em que estuda, se for o caso;
- VI – grau de escolaridade;
- VII – se funcionário da Rede Municipal, identificar a Secretaria onde trabalha;
- VIII – indicação do turno que quer estudar;
- IX – endereço eletrônico (e-mail).

§ 1º Após concluída a inscrição, será gerado um número para o candidato inscrito sendo este, o comprovante de inscrição que, deverá ser impresso pelo candidato.

I – os candidatos serão matriculados nas turmas de acordo com a sua preferência de turno e a disponibilidade oferecida pela Unidade;

II – as inscrições dos candidatos serão classificadas em ordem crescente do número gerado no momento da inscrição, respeitando a ordem de prioridade do art. 2º, e também, as prioridades dos §1º e §2º do art. 6º além das condições colocadas no §3º do art. 6º;

III - Será DESCLASSIFICADO o aluno que efetuar mais de uma inscrição no mesmo idioma;

IV – a relação dos candidatos selecionados estará disponível no dia 22 /06/2016 na internet pelo site: www.pmsg.rj.gov.br e, exposto no mural do CIUG a partir das 10h do mesmo dia.

Art. 8º A efetivação das matrículas será realizada no CIUG localizado a Rua Doutor Gradim, s/nº, Porto da Madama, São Gonçalo, Rio de Janeiro nos dias 27/06/2016 e 28/06/2016

no horário de funcionamento da secretaria 9:00 às 14:00 e de 17h às 20h.

§ 1º Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da matrícula:

- I – original e cópia da certidão de nascimento ou casamento ou identidade;
- II – original e cópia do comprovante de escolaridade;
- III – original e cópia do comprovante de residência;
- IV – original e cópia do contracheque, caso seja funcionário da rede municipal de São Gonçalo;
- V – 1 foto 3x4.

§ 2º A ausência de qualquer um desses documentos dispostos no parágrafo anterior, independentemente do motivo, acarretará a perda de vagas no curso de línguas.

§ 3º A exigência desses documentos são para todos aqueles que pretenderem uma vaga em qualquer um dos cursos de línguas.

§ 4º O aluno selecionado terá direito de cursar apenas 1 (hum) idioma. Caso, o mesmo seja selecionado para dois idiomas terá que fazer a opção no ato da matrícula.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de junho de 2016.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 035/SEMED/2016

ESTABELECE NORMAS PERTINENTES À MATRÍCULA PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO QUE OFERECEM O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que, a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria (Art. 37 da LDB);

CONSIDERANDO que, os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (§ 1º);

CONSIDERANDO que, o Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si (§ 2º);

CONSIDERANDO que, a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento (§ 3º);

CONSIDERANDO que, os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular (Art. 38 da LDB);

CONSIDERANDO que, a presente Portaria configura medida procedimental com total fundamento no Artigo 227 da Constituição Federal, onde “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010) e no Artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90, onde “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

CONSIDERANDO que, o Plano Municipal de Educação 2015-2024, em suas Metas 10 e 11 define que o Município

deverá “Oferecer e garantir, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas ofertadas pelo Município para a Educação de Jovens e Adultos, sendo 30% (trinta por cento) oferecidas para educação profissional, na forma concomitante ou subsequente. Este percentual deverá ser alcançado nos primeiros cinco anos, garantindo a sua manutenção nos 5 (cinco) anos restantes” (Lei nº 658/2015) e,

CONSIDERANDO que, o PARECER CME nº 008/2015 publicado no Diário Oficial de 30/12/2015 através da PORTARIA nº 112/2015 autoriza o Programa de Qualificação Profissional da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Ensino Fundamental – Anos Finais - na Rede Municipal de Educação de São Gonçalo, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios, procedimentos e fixar o período de matrícula para o ingresso e permanência dos discentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo que oferecem o Programa de Qualificação Profissional da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Ensino Fundamental – Anos Finais - na Rede Municipal de Educação de São Gonçalo no ano letivo de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo, em conjunto com as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo e Instituições conveniadas, terá a responsabilidade de planejar e organizar o ingresso e a permanência dos discentes, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º - Serão oferecidas 50 vagas para o curso de Motorista Profissional Nível "D" e 50 vagas para o curso de Auxiliar Administrativo por meio da Instituição conveniada Senat-SG; e 50 vagas para o curso de Construção Civil e 50 vagas para o curso de Eletricista Instalador Predial por meio da Instituição conveniada Senai-SG, assim distribuídos:

- Curso de Auxiliar Administrativo:
- Duas turmas com 25 (vinte e cinco) alunos.
- Colégio Municipal Estephânia de Carvalho.
- Curso de Formação de Motorista Profissional:
- Duas turmas com 25 (vinte e cinco) alunos.
- Escola Municipal Almirante Alfredo Carlos Dutra.
- Curso de Construção Civil:
- Duas turmas de 25 (vinte e cinco) alunos. (Sendo uma turma de Pedreiro de Alvenaria e uma turma de Pintor de Obras)
- Escola Municipal Luiz Gonzaga.
- Curso de Eletricista Instalador Predial:
- Duas turmas de 25 (vinte e cinco) alunos.
- Colégio Municipal Ernani Faria.

§1º - As vagas serão disponibilizadas somente para o Módulo 1 (Equivalente ao Grupo IV Fase 1 ou 6º ano).

§2º - A Formação Profissional poderá ser realizada na Instituição conveniada ou na Unidade Escolar, à critério da Instituição conveniada.

Art. 4º - A pré-matrícula para o segundo semestre letivo de 2016 será realizada no período de 10 de Junho de 2016 à 30 de junho de 2016, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/13JZw6KGFuzV0YhW26Ke3wy43LxLcgpQgHN3OM_wUyYc/viewform

Art. 5º - O critério para o preenchimento das vagas disponíveis será de acordo com os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, Secretaria Municipal de Educação e Instituições conveniadas, considerando a:

§ 1º - Ordem de inscrição no Link citado no Art. 4º desta Portaria;

§ 2º - Atendimento aos seguintes requisitos:

Para o curso de Auxiliar Administrativo:

Ter 16 anos completos na data da matrícula.

Para o curso de Formação de Motorista Profissional:

Possuir Carteira de Motorista Nível “D” e ter 21 anos completos na data da matrícula.

Para o curso de Construção Civil:

Ter 16 anos completos na data da matrícula.

Para o curso de Eletricista Predial:

Ter 16 anos completos na data da matrícula.

§ 3º - Serão aceitas matrículas somente para o 6º ano do Ensino Fundamental.

§ 4º - O resultado da pré-matrícula para a alocação dos candidatos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo que oferecem o Programa ocorrerá a

partir do dia 01 de Julho de 2016 através do Site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

§ 5º - A efetivação da matrícula ocorrerá no período de 04 à 08 de Julho de 2016 diretamente na Unidade Escolar.

§ 6º - O candidato que não comprovar as condições exigidas para a matrícula terá a sua inscrição cancelada, sendo esta vaga ocupada pelo candidato colocado em posição imediatamente posterior.

§ 7º - Haverá uma segunda disponibilização de vagas remanescentes que ocorrerá a partir do dia 11 de Julho de 2016.

Art. 6º - Será considerado aprovado na formação Geral e na Qualificação Profissional o aluno que atingir o mínimo de 50% de aproveitamento e 75% de frequência, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º - Na Qualificação Profissional, serão utilizados os critérios avaliativos da instituição conveniada.

§ 2º - A Certificação do Ensino Fundamental será realizada pelas Unidades Escolares da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo (SEMED).

§ 3º - A Certificação da Qualificação Profissional será realizada pela Instituição Conveniada.

§ 4º - A Certificação do Ensino Fundamental e da Qualificação Profissional será concedida somente para os alunos que atingirem os critérios de aprovação nas duas modalidades de Ensino.

Art. 7º - Os alunos com deficiência estarão incluídos no processo regular de matrículas de acordo com a legislação vigente, sendo-lhes garantido pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo em conjunto com a Coordenação de Educação Especial e as Unidades Escolares, considerando os recursos humanos e materiais necessários à oferta de educação de qualidade.

Art. 8º - No ato da matrícula, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Certidão de nascimento ou documentos que a substitua (original e cópia);

II – 03 (três) retratos 3 x 4;

III – Histórico escolar ou declaração, constando o ano de escolaridade para qual o discente está habilitado;

IV – Comprovante de residência;

V – Carteira de Motorista Nível “D” para os candidatos ao Curso de Formação de Motorista Profissional.

VI – Carteira de Identidade (R.G.) e Certificado de Reservista (para maiores de 18 anos);

VII – Carteira de Identidade (R.G.) e CPF do responsável, para menores de 18 anos (original e cópia).

Art. 9º - A Equipe de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo deverá assessorar a Matrícula.

Art. 10 - É vedada a cobrança de quaisquer custos ou emolumentos, estando o infrator sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas na Legislação vigente.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo em conjunto com as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA. - ME.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender ao Centro de Inclusão Municipal – CIM no Município de São Gonçalo. Valor: R\$ 70.948,50 (setenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: PT nº. 2027.12.367.2033.2.129, ND nº. 4.4.90.52.00 e Fonte 06.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie, pelas normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato PMSG Nº. 022/2016 e Processo Administrativo nº. 47.698/15.

São Gonçalo, 02 de junho de 2016.
VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, inscrito no CNPJ:28.636.579/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E Sr. ADMILDO PEREIRA, SRA JUCILENE NOVAES FREIRE PEREIRA já qualificados nos autos do Processo Administrativo 19644/2016. OBJETO: Locação do imóvel situado na Estrada Santa Izabel 18 Lt 03, Santa Isabel, São Gonçalo-RJ, vigência 31/05/2016 à 31/12/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 20.27.12.361.2031.2126 e ND: 33.90.36.00 e FONTE: 06.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SEMSA

PORTARIA Nº 13/SEMSA/2016

INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS, ANALISE DOCUMENTAL/JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001 DE 2016, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO NA ÁREA DE SAÚDE, DE FORMA SUPLEMENTAR, PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, FISIOTERAPIA, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica para Elaboração de edital e anexos, analise documental/julgamento da Chamada Pública n.º 001 de 2016, objetivando contratação de pessoas jurídicas de direito privado na área de saúde, de forma suplementar, prestadores de serviços de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, FISIOTERAPIA, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- I – Renan Teixeira Lessa – matrícula n.º 113.165;
- II – Viviane Clemente Dantas Santos – matrícula n.º 111.039;
- III – Mirelia Lorosa Torres – matrícula n.º 116.842;
- IV – Evelin Veiga Mendonça Bastos – cadastro/FMS n.º 10789;
- V – Carlos Vinicius Ramos Rolla - matrícula n.º 116.148;
- VI - Natalia Carungaba Caron – matrícula n.º 115.661;
- VII - Rafaela Oliveira Ferreira – Cadastro/FMS n.º 11115;
- VIII - Thaiana Henriques de Azevedo - Cadastro/FMS n.º 20572.

Parágrafo Único. A Presidência da respectiva Comissão será exercida pelo servidor Renan Teixeira Lessa, em caso de impedimento, pelo seu substituto legal, a servidora Viviane Clemente Dantas Santos.

Art. 3º A Comissão Especial informará ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2016, não fazendo jus a gratificação de Jeton.

São Gonçalo, em 27 de abril de 2016.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde e Assistência

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/01/2016

PORTARIA Nº 14/SEMSA/2016.

INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS, ANALISE DOCUMENTAL/JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002 DE 2016, OBJETIVANDO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO NA ÁREA DE SAÚDE, DE FORMA SUPLEMENTAR, PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA LEITOS HOSPITALARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica para Elaboração de edital e anexos, analise documental/julgamento da Chamada Pública n.º 002 de 2016, objetivando contratação de pessoas jurídicas de direito privado na área de saúde, de forma suplementar, prestadores de serviços de LEITOS HOSPITALARES.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- I - Renan Teixeira Lessa – matrícula n.º 113.165;
- II – Viviane Clemente Dantas Santos – matrícula n.º 111.039;
- III – Mirelia Lorosa Torres – matrícula n.º 116.842;
- IV – Evelin Veiga Mendonça Bastos – cadastro/FMS n.º 10789;
- V – Carlos Vinicius Ramos Rolla - matrícula n.º 116.148;
- VI - Natalia Carungaba Caron – matrícula n.º 115.661;
- VII - Rafaela Oliveira Ferreira – Cadastro/FMS n.º 11115;
- VIII - Thaiana Henriques de Azevedo - Cadastro/FMS n.º 20572.

Parágrafo Único. A Presidência da respectiva Comissão será exercida pelo servidor Renan Teixeira Lessa, em caso de impedimento, pelo seu substituto legal, a servidora Viviane Clemente Dantas Santos.

Art. 3º A Comissão Especial informará ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2016, não fazendo do jus a gratificação de Jeton.

São Gonçalo, em 27 de abril de 2016.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde e Assistência

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/01/2016

PORTARIA Nº 15/SEMSA/2016.

INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE VISTORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA PARA CHAMADA PÚBLICA N.º 001 DE 2016, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO NA ÁREA DE SAÚDE, DE FORMA SUPLEMENTAR, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Vistoria Técnica, para Chamada Pública n.º 001 de 2016, objetivando contratação de pessoas jurídicas de direito privado na área de saúde, de forma suplementar, prestadores de serviços de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA.

Art. 2º As Comissões Técnica serão compostas pelos seguintes servidores:

- I – COMISSÃO TÉCNICA DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA.
 - a – José Quintão Veloso Matrícula n.º 8.463;
 - b – Rafaela Oliveira Ferreira– Cadastro FMS 1111-5;
 - c – Elizabeth de Carvalho Villela – matrícula n.º 117.017;
- II – COMISSÃO TÉCNICA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
 - a – Sebastião Lima das Neves Filho - Cadastro FMS n.º 12.232;
 - b – Kátia Soares de Oliveira – Matrícula n.º 113.305 ;

c – Ademir Arenásio Defanti – Matrícula n.º 112.706;
III- COMISSÃO TÉCNICA DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA

a – Natalia Carungaba Caron – matrícula n.º 115.661
b – Rafael Correia Caetano – matrícula n.º 20.210;
c – Ademir Arenásio Defanti – Matrícula n.º 112.706;

IV- COMISSÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA

a – Livia Moraes da Penha – Cadastro FMS 20.280;
b – Ana Paula Fonseca dos Santos Pinto – matrícula n.º 18.429;
c – Silvana Maria Araujo de Melo Perez Medina – Cadastro FMS n.º 20.576;

V – COMISSÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA

a – Julio Cesar Bastos Lopes Portes – matrícula n.º 113.820
b – Rafaela Oliveira Ferreira – Cadastro FMS n.º 1111-5;
c – Kátia Soares de Oliveira – Matrícula n.º 113.305.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor de cada comissão, em sua falta obedecerá a ordem crescente.

Art. 3º A Comissão Técnica informará a Secretária Municipal de Saúde e Assistência, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016, não fazendo jus a gratificação de Jeton.

São Gonçalo, em 27 de abril de 2016.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde e Assistência

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/02/2016

PORTARIA N.º 16/SEMSA/2016.

INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE VISTORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA PARA CHAMADA PÚBLICA N.º 002 DE 2016, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO NA ÁREA DE SAÚDE, DE FORMA SUPLEMENTAR, PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA LEITOS HOSPITALARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Vistoria Técnica, para Chamada Pública n.º 002 de 2016, objetivando contratação de pessoas jurídicas de direito privado na área de saúde, de forma suplementar, prestadores de serviços de LEITOS HOSPITALARES.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

I – Livia Moraes da Penha – Cadastro FMS 20.280;
II – Cláudia Sarcinelli Andrade Afonso - Matr. 1702-5;
III – Marcelo Ferreira Afonso – matrícula n.º 14.746;
IV – Ana Paula dos Santos Silva – matrícula n.º 117.298.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Livia Moraes, e em caso de impedimento, pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 3º A Comissão Técnica informará a Secretária Municipal de Saúde e Assistência, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016, não fazendo jus a gratificação de Jeton. .

São Gonçalo, em 27 de abril de 2016.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde e Assistência

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/02/2016

IPASG

CORRIGENDA

Processo n.º 719/08, Portaria A.E.B n.º 104/08, pensão de JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, matrícula n.º 80782, DAIANA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 80783 e LUANDA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 80784, publicada em 07 de julho de 2008, no jornal "O São Gonçalo".

Onde se lê: "... Inspetor de Disciplina, ref. A4... artigo 2º, incisos I e II...".

Leia-se: "... Inspetor de Disciplina, ref. A6... artigo 2º, inciso I...".

FIXAÇÃO DE PROVENTOS – TCE

Processo n.º 719/08, pensão a JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, matrícula n.º 80782, DAIANA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 80783 e LUANDA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 80784, beneficiários da ex-servidora SONIA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 6279, função Inspetor de Disciplina, referência A6, com base cálculo no mês de maio de 2008, referente a 100% dos proventos da servidora a data do óbito, de acordo com o estabelecido na Lei 10887/04, artigo 2º, inciso I c/c 6º e 27 a 30 da Lei n.º 009/06. A contar de 28 de maio de 2008.

CORRIGENDA-TCE

PORTARIA PRES/AEB N.º 217/2009, Processo n.º 001040/2009, pensão de SERGIO CLAUDIO COSTA, matrícula n.º 80868, publicada em 06 de novembro de 2009, no Jornal "O São Gonçalo".

Onde se lê: "... em conformidade com a Lei n.º 10887/04 artigo 2º, incisos I e II c/c a Lei n.º 09/06 de 19 de janeiro de 2006, em seus artigos 6º e 27 a 30..."

Leia-se: "... conforme artigo 40, § 7º, inciso I da C.F./88, com redação dada pelos artigos 2º, inciso I e artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/04 c/c a Lei n.º 009/06 de 19 de janeiro de 2006, em seus artigos 6º e 27 a 30..."

FIXAÇÃO DE PROVENTOS – TCE

Processo n.º 366/2003, JAIR FRANCISCO, matrícula n.º 280, função Agente Fiscal de Obras, referência 08, aposentado com proventos integrais conforme Portaria n.º 11/2005, a contar de 01 de fevereiro de 2005. Tornando sem efeito as disposições anteriores.

EXTRATO CONTRATUAL IPASG N.º 03/2016.

Fund. Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93.

Processo: 000662/2015.

Partes: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG CNPJ n.º 32.538.167.0001-05 e a empresa AGB Comércio atacadista – EIRELI-ME CNPJ n.º 19.597.089/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar-condicionado. Data da assinatura: 02/06/2016.

Prazo de vigência: Até o termo final da garantia oferecida pela contratada, devendo ser realizado o serviço em todos os aparelhos relacionados no item 3 do termo de referência.

Valor: R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) pela empreitada.

São Gonçalo, 08 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DE CASTRO FILGUEIRAS

Presidente do IPASG

SMDSHABIA

PORTARIA N.º 10/16.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS PARA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL N.º 014/14-FMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 466/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E RUY CARLOS FINDLAY CANTELMO E SUA ESPOSA JANE FERREIRA DO NASCIMENTO CANTELMO, REPRESENTADOS POR ALFA IMÓVEIS LTDA-ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EVANGELINA MARIA DANTAS DE ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Claudia Leal Bastos Nunes. Mat. 113.399, Marcelo Costa de Oliveira. Mat. 21.627, Maria de Fátima da Silva Carvalho. Mat. 111.099 e Tatiane de Oliveira Souza Cavalcanti. Mat. 117.149 para a função de fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial de n.º 014/14-FMAS, Processo Administrativo n.º 466/2014, que entre si celebram o Município de São Gonçalo e Ruy Carlos Findlay Cantelmo e sua esposa Jane Ferreira do Nascimento Cantelmo, representados por Alfa Imóveis Ltda-ME.

Art. 2º - Os fiscais deverão acompanhar fiscalizar, e atestar a efetiva execução do objeto do Contrato de Locação Não Residencial nº 014/14-FMAS do Processo Administrativo nº 466/2014 com início em 01 de junho de 2016 e término em 31 de maio de 2018 e relatar eventuais ocorrências relacionadas à eventual inexecução total ou parcial do objeto estabelecido no contrato, conforme determina o Art.58 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência dos Fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo, 06 de junho de 2016.

EVANGELINA MARIA DANTAS DE ANDRADE.

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social,
Habitação, Infância e Adolescência

Omitido no D.O.M. do dia 01/06/16.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/14.

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº 014/14-FMAS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

LOCADORES: RUY CARLOS FINDLAY CANTELMO E SUA ESPOSA JANE FERREIRA DO NASCIMENTO CALTELMO, REPRESENTADOS POR ALFA IMÓVEIS LTDA-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de locação não residencial do imóvel situado na Rua Arthur Silva, nº 180, lote: 121, Alcântara, São Gonçalo/RJ, para o funcionamento do Conselho Tutelar III, bem como reajuste do valor do aluguel.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar do período 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2018.

VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 6.360,92 (seis mil, trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 2345.08.244.2018.2.131, Código de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: 00 do Fundo Municipal de Assistência Social de São Gonçalo- FMAS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo tem por fundamento legal o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo, 06 de junho de 2016.

EVANGELINA MARIA DANTAS DE ANDRADE.

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social,
Habitação, Infância e Adolescência

Omitido do D.O.M. em 01/06/2016.

SEMEL

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Ficam nomeados os servidores Alberto Dias da Silva, matr. 104.901 e Renato Domingos da Silva Leocádio, matr. 117.539, para exercer a fiscalização do contrato de "Prestação de serviços de fornecimento de Kit's Lanches para serem usados no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC". Processo administrativo nº. 27.726/2015, firmado entre o Município de São Gonçalo e a empresa LB Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda.

PROF. JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SUBCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PMSG nº 021/2016.

Processo nº 6.401/2015.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ. Fica marcado para o dia 22/06/2016 às 10:00 horas o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, térreo, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefax nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.caixa.com.br.

CARLOS AUGUSTO DE SÁ NASCIMENTO

Pregoeiro

FUMIA

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 22.522/2016

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável do Controle Interno do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de São Gonçalo - FUMIA, APROVO a prestação de contas apresentado pelo Resgate e Ame Crianças e Adolescentes em Situação de Risco - REAME, relativo ao mês de abril/2016, no valor de R\$ 8.758,40 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

São Gonçalo, 07 de junho de 2016.

GISELE BATISTA HERDY

Secretária Adjunta de Apoio a Infância e Adolescência

FUNASG

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 457/11 de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Convocar para comparecer a SEDE da FUNASG, sito a Rua Coronel Serrado 61 – Santa Catarina – São Gonçalo – RJ, nos dias 14 e/ou 15 de JUNHO de dois mil e dezesseis, das 10:00 às 16:00 hs, munido de documentos listados no item 2.1 do Edital, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2014:

- 1 – CIRURGIÃO DENTISTA
- MARCELO LEMOS DE MENDONÇA
- 2 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
- IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR

São Gonçalo, 03 de junho de 2016.

ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY

Presidente da FUNASG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato constante no Processo nº 0192/2015 parte FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG e ARILDA APARECIDA JACOB, inscrita no RG nº. 10541685-3 IFF/RJ.

Objeto: Prorrogar, o contrato de trabalho temporário, que vigorará de 22/05/2016 até 21/11/2016.

Fundamento: Art. 37, inciso IX da CRFB, pelo parágrafo único do art. 13, da Lei 357/2011.

São Gonçalo, 23 de maio de 2016.

ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY

Presidente da FUNASG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato constante no Processo nº 0193/2015 parte FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG e MARY ANGELA NASCIMENTO DE JESUS, inscrita no RG nº. 06828680-6 DETRAN/RJ.

Objeto: Prorrogar, o contrato de trabalho temporário, que vigorará de 22/05/2016 até 21/11/2016.

Fundamento: Art. 37, inciso IX da CRFB, pelo parágrafo único do art. 13, da Lei 357/2011.

São Gonçalo, 23 de maio de 2016.

ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY

Presidente da FUNASG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato constante no Processo nº 0195/2015 parte FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG e KÁTIA DE MENEZES SILVA, inscrita no RG nº. 20301759-5 DETRAN/RJ.

Objeto: Prorrogar, o contrato de trabalho temporário, que vigorará de 22/05/2016 até 21/11/2016.

Fundamento: Art. 37, inciso IX da CRFB, pelo parágrafo único do art. 13, da Lei 357/2011.

São Gonçalo, 23 de maio de 2016.

ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY

Presidente da FUNASG

COPEDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO GONÇALO Nº 003 – 30/03/2016

Aos 30 (trinta) dias do mês março do ano de 2016, na sala de Reuniões dos Conselhos, no anexo da Prefeitura de São Gonçalo, situado na Rua Uriscina Vargas, nº 36 – Alcântara – São Gonçalo, as 14:30h, o Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa com deficiência, dá início a reunião ordinária mensal. O Presidente Carlos Raymundo, dá as boas vindas aos presentes, não tendo visitantes presentes, passa para pauta. O Presidente coloca em votação a substituição do delegado André Robson para Conferência Nacional, apresentando três candidatas, ficando aprovado por unanimidade o nome de Adriana C. Silva. O Presidente pede a ratificação da plenária, do pedido de informação a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência sobre o Vale Social, pois esta votação foi feita via WhatsApp e aprovada na plenária por unanimidade dos votos, pelos conselheiros presentes. Em ato contínuo, o Presidente propôs a plenária que aprovassem a proposta de não ser mais necessário a aprovação pela plenária, cada vez que a Diretoria do Conselho ou a Presidência necessitar de pedido de informação a qualquer órgão (Secretarias, Instituições), desde que, sejam pedidos apenas de informação para conhecimento do Conselho, ofícios com deliberações do conselho, continuam sendo necessário ser aprovados pela plenária, ou reuniões ampliadas, ou Conferência. Iniciado o debate sobre o item 5º da pauta, terá a continuação na próxima reunião ordinária, para que este Conselho chegue a um relatório, para que seja encaminhado a SEMIMD. Nada mais tendo a declarar deu-se por encerrada a reunião.

CARLOS RAYMUNDO DE CASTRO
Presidente Titular

Exonera:
a contar de 01 de junho de 2016, ALLINE EVELYN RIBEIRO GOMES - Mat.: 117020, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Port. nº 1410/2016

Nomeia:
a contar de 01 de junho de 2016, AMANDA CRISTINA CHAPETTA LEITE RANGEL, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Alline Evelyn Ribeiro Gomes - Mat.: 117020.

Port. nº 1411/2016

Exonera:
a contar de 01 de junho de 2016, COSME DOS SANTOS BORGES - Mat.: 112900, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1412/2016

Nomeia:
a contar de 01 de junho de 2016, THAIS ALVES DE AZEREDO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Cosme dos Santos Borges - Mat.: 112900.

Port. nº 1413/2016

Nomeia:
a contar de 02 de maio de 2016, PAULO CESAR DOMINGUES FERRAZ, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS - 01, na(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.

Port. nº 1414/2016

Nomeia:
a contar de 01 de junho de 2016, ELZA BEMVINDO MARTINS RANGEL, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS - 01, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1415/2016

Nomeia:
a contar de 02 de maio de 2016, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS - 01, na(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.

NOME	
PAULO LOURENCO SANTOS DE SOUZA	
SANDRO SIDICLEIDE ARAUJO LEAL	
THIAGO VIANA SANTOS FIDELES	

Port. nº 1416/2016

Nomeia:
a contar de 02 de maio de 2016, VANESSA SIQUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS - 01, na(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.

Port. nº 1417/2016

Exonera:
a contar de 01 de junho de 2016, JOYCE DO NASCIMENTO GASPAS - Mat.: 117898, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Port. nº 1418/2016

Nomeia:
a contar de 01 de junho de 2016, GISELLE PINTO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em substituição a Joyce do Nascimento Gaspar - Mat.: 117898.

Port. nº 1419/2016

Exonera:
a contar de 02 de maio de 2016, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Subchefe de Setor - Símbolo DAS-02, da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

MAT.	NOME
112879	DAVID SCHUINDT TAVARES
112881	GLEICE COELHO LISBOA

Port. nº 1420/2016

Nomeia:
a contar de 01 de junho de 2016, JOSE ROGERIO CONSTANCIO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS - 01, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1421/2016

Nomeia:
a contar de 01 de junho de 2016, DALTON ARNOS DA COSTA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS - 01, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1422/2016